



EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/2025

01 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Diploma de conclusão do curso de medicina em escola médica devidamente credenciada pelo MEC ou declaração de formando da referida instituição (com término até 28/02/2025), **RG**, **CPF** (ou Comprovante de Inscrição no CPF emitido via site da receita), **currículo conforme modelo do Anexo I**.

02 - INSCRIÇÃO

Taxa de inscrição: Gratuito

Período: de **24 a 26 de fevereiro de 2025**, exclusivamente através do link:

<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4649>

- **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PERÍODO E DO MEIO ESTIPULADOS NESTE EDITAL.**
- Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Oftalmo-Otorrinolaringologia através do e-mail *dofot@hc.ufpr.br*.
- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina.
- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

03 – SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas: **DEFESA DO CURRÍCULO (100 pontos)** e **ENTREVISTA (100 pontos)**. A nota final será a média aritmética da pontuação obtida em cada uma das etapas, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) com a maior média.

DATA/HORÁRIO: 28/02/2025 às 9h.

LOCAL: Sala de Reuniões da Disciplina de Otorrinolaringologia, 5º Andar do Anexo B, Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

- Somente serão considerados os documentos anexados no ato da inscrição e que estiverem conforme as instruções do Anexo I. No dia/horário da seleção o candidato deverá estar com os originais do RG, CPF, Diploma de médico, Histórico Escolar, assim como todos os comprovantes originais daqueles incluídos no currículo.
- Os pontos referentes a documentos originais não apresentados serão anulados e a não veracidade de informações acarretará na eliminação do candidato.



04- NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

O programa dispõe de 01 vaga, sem remuneração, com duração de três anos, sendo que ao final do curso o aluno deve apresentar monografia para obtenção do diploma da Especialização em Otorrinolaringologia/UFPR. O curso é reconhecido pela UFPR e pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-facial.

Início do curso: 01/03/2025

Término do curso: 29/02/2028

05- PÚBLICO ALVO

Médicos formados sem título de Especialista, que desejem atuar na área de Otorrinolaringologia.

06- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em 28/02/2025 via mural físico de editais do Departamento de Oftalmo-otorrinolaringologia/UFPR e páginas do Setor de Ciências da Saúde e da PRPPG/UFPR (<http://www.prppg.ufpr.br/site/>).

07- MATRÍCULA PARA O APROVADO

Maiores informações quanto aos procedimentos para a matrícula serão encaminhadas ao(à) aprovado(a) por e-mail.

- Documentos necessários para a matrícula: diploma de conclusão do curso de medicina em escola médica devidamente credenciada pelo MEC, RG, CPF, e Carteira de registro no CRM Paraná.
- Na ocorrência da desistência ou impedimento do primeiro colocado da classificação final, será convocado candidato suplente para o preenchimento da vaga, seguindo a ordem de classificação.
- O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito não responder aos e-mails e ligações do Departamento em até 72 horas e não atender às orientações para efetuar sua matrícula será considerado desistente.
- Serão considerados suplentes os candidatos que participarem da seleção e não obtiverem nota suficiente para estar dentro o número de vagas ofertadas.
- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

Rogério Hamerschmidt
Chefe Depto de Oftalmo-Otorrinolaringologia
Mai. UFPR 202282

Prof. Dr. Rogério Hamerschmidt

Coordenador do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia/UFPR



ANEXO I

O currículo deverá ser confeccionado e salvo em um mesmo arquivo .pdf incluindo DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS e os COMPROVANTES/DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO seguindo a ordem numérica apresentada na tabela abaixo, **colocar o título/tópico ao qual corresponde cada documento.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor
CPF ou Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF: (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
Diploma (frente e verso) ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, com término até 28/02/2025
Aos candidatos que se graduaram em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o Diploma do Curso de Medicina seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 CNRM/SESu/MEC
Histórico Escolar do Curso de Medicina
Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo – Anexo II

DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

	TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº MÁX. DOCS	TOTAL DE PONTOS
Ensino				
1	Realização de Monitoria Oficial em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Pró-Reitoria de Graduação da instituição	3 pontos para cada seis meses de monitoria	3	9
2	Realização de Monitoria Voluntária em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Coordenação do Curso de Medicina ou instância superior.	1 ponto para cada seis meses de monitoria	4	4
Pesquisa				
3	Iniciação Científica a sob Supervisão de Professor da Instituição de Ensino com declaração oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição ou similar ^{2a, 2b}	2 pontos para cada 100 horas de atividade	5	10
4	Publicação de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) ^{3,5}	3 pontos por artigo publicado	4	12
5	Publicação de artigos científicos em outros periódicos ³	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
6	Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em Congresso Científico Internacional ou Nacional ³	1 ponto por apresentação	3	3
7	Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em Congresso Científico local ou regional ³	0,5 ponto por apresentação	2	1
8	Coautor de trabalho apresentado na modalidade oral em outros eventos médicos ³	0,5 ponto por apresentação	1	0,5

9	Apresentação / Publicação de resumo em Congresso Científico Internacional ou Nacional ³	0,5 ponto por apresentação	3	1,5
10	Apresentação / Publicação de resumo em Congresso Científico local ou regional ³	0,5 ponto por apresentação	2	1
Extensão - Liderança - Proatividade				
11	Participação em Atividade de Extensão Universitária ^{2a, 2b}	1 ponto para cada 100 horas de atividade	4	4
12	Organização de Congresso Científico	1 ponto por evento	1	1
13	Organização de outros eventos científicos	0,5 ponto por evento	2	1
14	Participação em Congresso Científico	0,25 ponto por evento	8	2
15	Participação em outros eventos médicos	0,1 ponto por evento	5	0,5
16	Participação em ligas acadêmicas	0,5 ponto por ano completo de participação	2	1
17	Premiações na área médica ou acadêmica	1 ponto por prêmio obtido	2	2
18	Participação em Projetos Sociais ^{2a, 2b}	0,2 pontos para cada 20 horas de participação	10	2
19	Representante de sala durante o Curso de Medicina	0,25 ponto por ano	2	0,5
20	Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário	1 ponto por ano	1	1
21	Coordenação de liga acadêmica universitária na área médica	1 ponto por ano	1	1
Treinamento em Serviço				
22	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino ^{2b}	0,5 pontos para cada 50 horas de estágio	12	6
23	Estágio extracurricular na área médica referente ao programa desejado em locais vinculados a instituições de ensino ^{2a, 2b}	2 pontos para cada 100 horas de estágio	6	12
24	PVA - Programa de voluntariado acadêmico	2 pontos para cada 120 horas de estágio, mínimo de 120 horas	3	6
Outros				
25	Língua inglesa ⁴	Proficiência	1	5
26	Outras línguas estrangeiras ⁴	Proficiência (3 pontos por língua)	2	6
27	Programa de residência médica credenciado pela CNRM ou pós-graduação na área médica, exceto Medicina Geral de Família e Comunidade (vide subitem 1.5 do Edital)	5 pontos por programa finalizado	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

1 Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

2a Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas o candidato ganha um ponto no item, não havendo pontuação fracionada.

2b Para a soma da pontuação serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.

3 O trabalho poderá ser validado SOMENTE uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a



atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais nas subcategorias publicação, oral e escrita.

4 A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nível Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nível B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às acima citadas.

5 Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos



ANEXO II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo

Eu, _____(nome completo), portador da carteira de identidade nº _____, Inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, à Rua _____, nº _____, DECLARO, para todos os fins, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados por ocasião da Avaliação de Currículo, etapa do processo de seleção para ingresso na Especialização em Otorrinolaringologia, turma 2024, da Universidade Federal do Paraná, inseridos eletronicamente (*upload*) por meio do sistema SIGA/UFPR, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos e eventos à época de sua realização).

Declaro ciência, por meio deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro*, passível de apuração na forma da Lei.

Sem mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo o presente.

_____ (local), _____ (data).

Nome do Declarante e Assinatura

*Código Penal Brasileiro:

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.